

EDITAL Nº 070/2023-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM 5ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS COM ÊNFASE EM HUMANIDADES.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Ato Executivo 0442023-GRE (Regulamento do Processo Seletivo Especial para o ingresso no Curso Superior em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades);
- a Resolução nº 192/2022-CEPE, de 27 de outubro de 2022, que aprova o Projeto Político Pedagógico do curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com ênfase em Humanidades Unioeste;
- a Resolução nº 130/2022-COU, de 10 de novembro de 2022, que cria o Curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com ênfase em Humanidades Unioeste
- o Acordo de Cooperação nº 026/2022, de 13 de outubro de 2022, celebrado entre a Unioeste e o Município de Toledo;
- o Decreto nº 1345 de 11 de abril de 2023, que autoriza o funcionamento, por 1 (uma) oferta, do Curso Superior de Tecnologia em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades - Tecnólogo, Modalidade Presencial, ofertado no município de Toledo pelo Campus de Marechal Cândido Rondon da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- o Edital nº 029/2023, de 05 de maio de 2023, de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Superior em Tecnologias Educacionais Com Ênfase Em Humanidades.
- o Edital nº 057/2023, de 21 de junho de 2023, de Retificação do Resultado do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Superior em Tecnologias Educacionais Com Ênfase Em Humanidades.
- a desistência de discentes após a realização da 4ª chamada;
- a oferta em Módulos, que possibilita a realização posterior dos Módulos já ofertados.

CONVOCA:

Art. 1º Em 5ª chamada, o **candidato classificado no limite das vagas**, através do Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Superior em Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades., conforme Anexo I, para a **realização de requerimento de matrícula** por meio do Sistema Gestor de Processo Seletivo – Inscrições/SGPS da Unioeste, **das 9h00m às 23h59m do dia 03 de agosto de 2023.**

Art. 2º O Requerimento de matrícula e o envio da documentação necessária deverá ser feito de forma on-line por meio do Sistema Gestor de Processo Seletivo – SGPS da Unioeste, de acordo com os seguintes passos:

- I. Acessar o link www.unioeste.br/sistemas e fazer o login;
- II. Após acessar o sistema SGPS, selecionar a opção **Tecnologias Educacionais 2023 - Calouros 5ª Chamada: Requerimento de Matrícula** e clicar em INSCREVER;
- III. Concluída a inscrição, clicar na opção "Visualizar Ficha de Inscrição" para gerar o comprovante;
- IV. Retorne a tela inicial;
- V. Na sua inscrição, clicar em AÇÃO e selecionar a opção ENVIAR ARQUIVO
- VI. Clicar em AÇÃO e selecionar a opção ENVIAR ARQUIVO.

Art. 3º Todos os convocados deverão entregar à Unioeste os seguintes documentos:



unioeste

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- V. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VI. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria;
- VII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (esse comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 4º. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita a outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste edital.

Art. 5º. Para a matrícula, não serão aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCCEJA conforme prevê a regulamentação específica e quando for o caso Certificado de Conclusão de curso de Graduação.

Art. 6º Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 7º. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;
- III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- IV. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

Art. 8º. O candidato classificado no limite das vagas, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital das inscrições para Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso Superior em



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Tecnologias Educacionais com Ênfase em Humanidades para cursos de graduação, na modalidade presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 9º. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.

Art. 10. Perde direito a vaga o candidato que não enviar a documentação no prazo estabelecido neste edital.

Art. 11. A documentação enviada será analisada pela Coordenação Acadêmica, que emitirá parecer de homologado ou não, o qual será publicado até as 18 horas do dia 04 de agosto de 2023, pela Pró-Reitoria de Graduação, no link em que é emitido o edital de convocação de matrícula.

Parágrafo único. Do resultado da análise documental cabe recurso, cujas regras e prazos serão divulgados no edital de resultado da referida análise, no link em que é emitido o edital de convocação de matrícula.

Art.12º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cascavel, 28 de junho de 2023.

Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I do Edital nº 070/2023-Prograd

Inscrição	Nome	Classificação
293128	Rafaelfernando Bilibio	45
293212	Clausi Regina Salles Vanzella	46
293028	Adriana Aparecida da Silva Bissani	47